



CÂMARA CIDADÃ
Câmara Municipal de Itaberaba Bahia

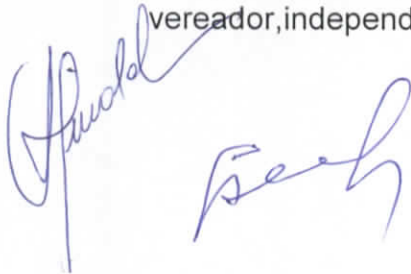
CNPJ 13.267.315/0001-41

Av. Rio Branco, 373 – Centro – Itaberaba/Bahia

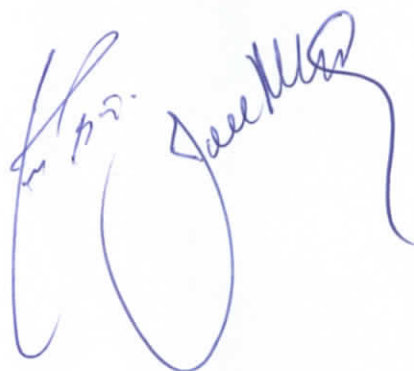
Fone/fax: (75) 3251-0002

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaberaba. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze, reuniu-se à Câmara de Vereadores sob a presidência do vereador Ricardo Pimentel, secretariado pelos vereadores Alinaldo Bastos e Gerson Almeida, primeiro e segundo secretários, respectivamente. Solicitou ao primeiro secretário a chamada parlamentar, estando ausentes o vereador Ildemar Brandão Braz e Benedito Ballio e todos os demais vereadores presentes. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi suprimida a leitura da ata da sessão anterior. O Sr. Presidente registrou as presenças dos vereadores eleitos para o próximo pleito Legislativo de Itaberaba, do Vereador Eleito Gerinaldo Conceição, do município de Itaetê; do ex vereador Rosevelt de Abreu; bem como a presença da equipe de Finanças e da Fazenda municipal; **Pequeno Expediente: Ofício nº 546 /2012 do Gabinete da Prefeitura Municipal – que solicita a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba;** Em única discussão e votação: Aprovado pela unanimidade dos presentes; **Ordem do Dia:** Por questão de ordem, o vereador Zenildo Aragão apresentou requerimento verbal, solicitando que as Emendas ao Projeto de Lei nº 20/2012 fossem votadas individuais e referido Projeto em pauta fossem votadas em bloco; O vereador Gerson Almeida disse que é interessante que a mesa Diretora cumpra ao pé da letra o Regimento Interno e a Lei Orgânica no que se refere a esta votação nesta presente sessão extraordinária, tendo em vista que dois colegas da Casa já manifestaram sua decisão de impetrarem mandato de segurança ao referido Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba, caso os trâmites regimentais não sejam integralmente cumpridos; Em única discussão e votação o requerimento verbal do vereador Zenildo Aragão: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 01/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de**

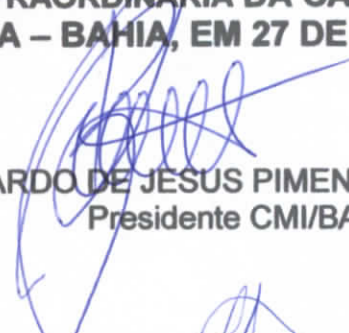
Itaberaba: Em única discussão: **O vereador Gerson Almeida** disse que gostaria de ressaltar a importância desta referida emenda e deixar registrado que esta Lei já está em vigência, porém tinha sido suprimido no antigo Código Tributário Municipal; Em votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 02/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 03/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 04/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 05/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 06/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 07/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 08/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 09/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 10 /2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Por questão de ordem, o vereador José Antônio chamou a atenção para um erro de digitação que consta na redação desta referida Emenda, e solicitou a correção na supressão do termo: “ nesta Lei específica” para que se leia : “ Em Lei Específica” . Correção acatada pela Mesa Diretora; Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 11/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 12/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão: **A vereadora Maria Milza** disse que estava presente nesta sessão votando esta referida Lei, devido a correção desta Emenda nº 0012/2012, o que muito a alegra com esta alteração da redação desta emenda; chamou atenção ainda para a responsabilidade do cumprimento do papel do vereador, independente de sua reeleição ou não; **O vereador Gerson Almeida**



disse que se manifestava contra esta Emenda, tendo em vista que a lei vigente já dá isenção aos moradores de baixa renda; ou que não recebem renda alguma; Em votação: Aprovado por 06 (seis) votos a 03(três) ; **Emenda nº 13/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Emenda nº 14/2012 ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Fiscalização ao Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; **Projeto de Lei nº 20/2012 que institui o Código Tributário de Rendas do Município de Itaberaba:** Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes; E nada mais havendo a ser tratado, **O Sr. Presidente** agradeceu a presença de **todos** e deu por encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, a qual, após lida será assinada pelos Vereadores presentes. Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 2012.



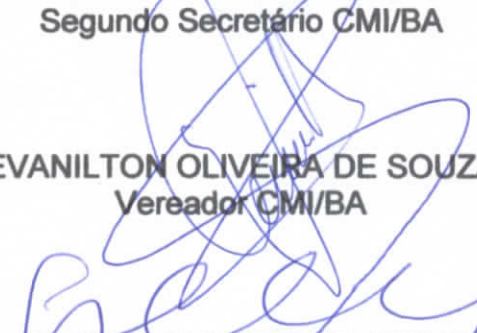
**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES NA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABERABA – BAHIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012**

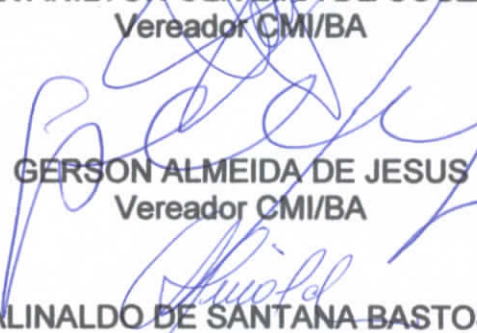

RICARDO DE JESUS PIMENTEL DE SÁ
Presidente CMI/BA

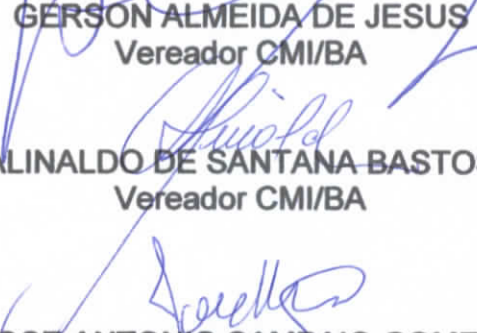

JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA
Vice - Presidente CMI/BA

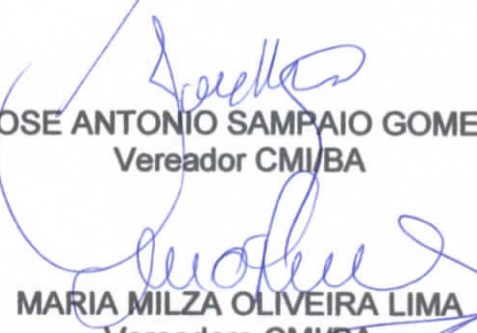
ILDEMAR BRANDÃO BRAZ
Primeiro Secretário CMI/BA

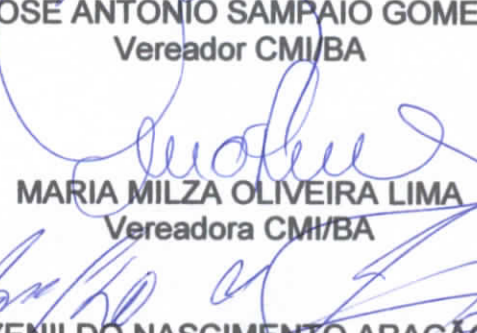
BENEDITO BALLIO PRADO
Segundo Secretário CMI/BA

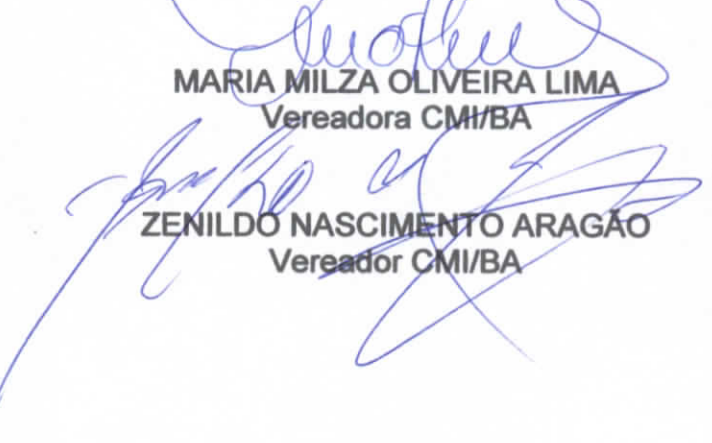

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador CMI/BA


GERSON ALMEIDA DE JESUS
Vereador CMI/BA


ALINALDO DE SANTANA BASTOS
Vereador CMI/BA


JOSE ANTONIO SAMPAIO GOMES
Vereador CMI/BA


MARIA MILZA OLIVEIRA LIMA
Vereadora CMI/BA


ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Vereador CMI/BA